

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9745/2022

Ementa

Institui o Programa "Emprego - Um Novo Começo", de fomento à contratação de pessoas em tratamento de dependência química.

Data da Norma **07/04/2022** 

Data de Publicação 13/04/2022

Veículo de Publicação IOM N.º 5074

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13561/2021</u> - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira, Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência **Em vigor** 



Processo SEI nº 5.721/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.745, DE 07 DE ABRIL DE 2022

(Daniel Lemos, Quézia de Lucca)

Institui o **Programa "Emprego – Um Novo Começo"**, de fomento à contratação de pessoas em tratamento de dependência química.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Programa "Emprego – Um Novo Começo", a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de fomentar a contratação de pessoas residentes em Jundiaí que realizam tratamento para dependência química, propiciando-lhes a reinserção social e o acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Poderão aderir ao Programa, como empregadores, pessoas físicas ou jurídicas instaladas em Jundiaí.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÉÉRNANDO N Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** 

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1